



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 02 de setembro de 2024

Processo CMH nº 33/2024
Pregão Eletrônico nº 04/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos o Pedido de Esclarecimento, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para informações referentes ao Edital de Pregão nº 04/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza, asseio, conservação e higienização predial, com disponibilização de mão de obra exclusiva e uniformizada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para manutenção das dependências da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital", nos termos que seguem:

Prezados(as) Senhores(as),
Venho solicitar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

- 1 - Será solicitado planilha de composição de custos?
- 2 - Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?
- 3 - Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?
- 4 - Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?
- 5 - Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?
- 6 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?
- 7 - A vistoria é obrigatória?

Desde já agradeço.
Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CMH nº 33/2024
Pregão Presencial nº 04/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 04/2024, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza, asseio, conservação e higienização predial, com disponibilização de mão de obra exclusiva e uniformizada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para manutenção das dependências da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital”, nos termos que seguem:

Conforme informações fornecidas pelos departamentos competentes, esclarecemos:

QUESTIONAMENTOS:

1 - Será solicitado planilha de composição de custos?

Resposta: A Planilha de Custos é Anexo da Proposta e deverá ser apresentada acompanhada da Proposta quando solicitado pelo Agente de Contratação, conforme classificação pós fase de lances. Observar itens 6.41. e 6.42. do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024. (Anexo I-da Proposta Comercial) (Modelo da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital.

2 - Qual é o valor do ISSQN e do vale-transporte atual da cidade?

Resposta: Conforme resposta do Departamento competente: “De acordo com o cadastro de Serviços, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a alíquota dos serviços e: Código Serviços 7.10 - Alíquota 3%”.

Resposta: Transporte municipal R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e Transporte Intermunicipal (Campinas) R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)

3 - Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?

Resposta: Conforme resposta do Departamento competente: “A pesquisa de preços referente ao processo 33/2023, foram realizadas nos incisos: I e II do ART 5 da Instrução Normativa n 65/2021.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”.

4 - Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?

Resposta: Conforme resposta do Departamento competente: Não. Durante inspeção realizada nos postos de trabalho, não foi constatada nenhuma atividade ou operação em



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

que os funcionários estão expostos a situações descritas na NR 15 como atividades insalubres, de acordo com LTCAT realizado em 08/2023.

5 - Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?

Resposta: A CONTRATADA fornecerá os materiais, conforme estimativa informada no item 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024.

6 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

Resposta: Será o primeiro contrato para o objeto.

7 - A vistoria é obrigatória?

Resposta: Conforme Item 13 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a visita técnica é RECOMENDÁVEL. O participante que optar pela não realização da visita técnica (Item 13.5 Termo de Referência) deverá preencher “Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica” (ANEXO VIII – EDITAL).

Solicitamos aos participantes que leiam atentamente o Edital e Termo de Referência do certame de interesse. Ainda, observem diariamente o Quadro de Avisos e Respostas aos Esclarecimentos solicitados, publicados no Site Oficial da Câmara Municipal de Hortolândia (www.hortolandia.sp.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Lembramos, ainda, que as licitantes interessadas poderão realizar visita técnica até o dia útil imediatamente anterior à Sessão Eletrônica, conforme item 13 do Anexo I, do Edital Pregão nº 04/2024, através do agendamento pelos telefones (19) 3897-9900 ramais 332 ou 316, e ainda, (19) 3112-3318.

Maria Helena Pedroso Souto
Agente de Contratação/Pregoeira